



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 089/2018**  
Pregão Presencial nº 045/2018      Processo Licitatório nº 409/2018

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na rua Agostinho Mazzo, nº 64, Imigração, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.289.397/0001-34, representado neste ato pela Sr. **RODRIGO DAMIÃO GOMES**, portador do RG nº 21.223.877-8 e inscrito no CPF nº 113.887.267-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 17.048.953/0001-22, estabelecida à Rua Av. Castelo Branco, S/N – Centro – Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, neste ato representada pelo Sr. **HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 20.250.875-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 116.598.017-70, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de duração indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de nº 089/2018, datado de 30 de julho de 2018, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 29/07/2022, fica prorrogado até 29/07/2023.

**3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 66.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido do Instituto.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 189/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
IPAMC  
Rodrigo Damiano Gomes  
Contratante  
**IPAMC**  
Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente  
Mat. 400121239

  
\_\_\_\_\_  
H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI  
Hefelipe Felipe dos Santos  
Contratada  
**17.048.953/0001-22**

**H F Consultoria e  
Transportes Eireli**

Rua João Cândido Peçanha s/n  
Brasília - CEP: 28750-000

**L** Trajano de Moraes - RJ

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Jonathan Elias Pires**  
Auxiliar Administrativo I  
Matr. 100141464